



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA JURÍDICA

**PORTARIA Nº 239, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

O Procurador-Geral do Município, no uso da competência que lhe conferem o art. 162, da Lei nº 2.442, de 06 de março de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 151, inciso II e art. 157 da Lei Municipal nº 2.442/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 239/2024** – em desfavor do servidor **MARCO AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA**, para apurar se houve **ABANDONO DE CARGO**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão Processante constituída pelo Decreto nº 14.579, de 16 de agosto de 2021, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes ao processo administrativo instaurado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna /BA, 06 de Março de 2024.

  
**Álvaro Ferreira**  
Procurador - Geral do Município